



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021. DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 301 – QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA 2

Art. 1º Fica Concedido o benefício da Licença Maternidade nos termos do Artigo 177 da Lei Municipal 827/2014, a servidora EVA RODRIGUES FERNANDES, lotada no cargo PROFESSOR P2 20 H, em regime contrato, com lotação no Fundo Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de agosto de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 19 dias do mês de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 139/2024, DE 28 AGOSTO DE 2024

“Revogar férias de Servidor Municipal que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município c/c com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 827, de 5 de setembro de 2014, e em consonância com demais legislações constitucionais, e

Considerando o requerimento o qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal DORIVAL BRITO BISPO, coordenador da guarda municipal a qual gozou de 02 (dois) dias de suas férias,

Considerando a necessidade do servidor retornar aos seus serviços.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar as férias do servidor DORIVAL BRITO BISPO, no Cargo de Coordenador Da Guarda Municipal, com Lotação na Administração, a qual foi concedida através de requerimento de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2024- DECRETO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.043.449/0001-68, situado à Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, CEP:

77.390-000, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES,

CONTRATADA: EMPRESA VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.285/0004-53, com sede na Av. E, nº 1470, Qd. B29, Lt. 01, Sala 804 e 805, Bairro Jardim Goiás, município Goiânia/GO, CEP: 74.810-030, representada pelo senhor Jose Rogerio Barrera Schalch.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O Contrato decorre do Ato de Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 74, II

DO OBJETO: Contratação do cantor Sertanejo CEIAN MUNIZ para realização de Show artístico na festa do Aniversário de Emancipação Política de São Valério, no dia 31 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviços.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária:04.122.0404.2.006.; - elemento de despesa: - 3.3.90.39 (outros serviços terceiros - serviços de pessoa jurídica).

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

LOCAL: São Valério/TO.

São Valério/TO, 23 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2024 ART. 89, DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.043.449/0001-68, situado à Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, CEP: 77.390-000, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES,

CONTRATADA: EMPRESA POWER COLD (ERIVAN GALVÃO DE MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.658.481/0001 - 81, sediada na CIDADE DE GURUTUPI representada pelo Senhor ERIVAN GALVÃO DE MIRANDA

OBJETO: Contratação de serviço técnico para manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado, limpeza e substituição de componentes em equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Valério.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n. 028/2021

VALOR: R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais)



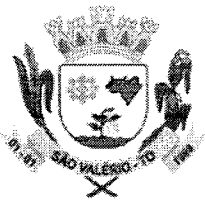
Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/301>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 297f687a-75b0-495b-92c6-aa14b232a1d6





Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 301 – QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA 3

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:04.122.0404.2.006

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional;
- Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;
- Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizada à Contratada;
- Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;
- Manter técnicos habilitados em serviço;
- Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;
- Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da Contratante.

• Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

• Apresentar relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências da Contratante, mantendo-a atualizada, bem como indicar os nomes, endereços, números de telefones do (s) técnico (s) responsável (is) pelo atendimento;

• A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

São Valério /TO, 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO

OBJETO: Aquisição de equipamento escolar, incluindo o fornecimento e instalação, para atender as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.676.271/0001-88

Endereço: Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -Cep: 28.993-000.

Dotação Orçamentaria: 06. 17.01 . 12 . 361 . 365 . 1222 . 1223 . 1224 . 1226 . 1022 . 1028 . 2047. 2048 . 2028 . 2043 . 20.50

Elemento De Despesa: 4.4 .90.52

Fonte De Recurso: 15420000000000. 15430000000000. 15400000000000. 15001001000000. 15500000000000.15690000000000.15700000000000

Valor Total R\$ 836.667,00 (Oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, e Decreto Federal nº 11.462



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/301>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 297f687a-75b0-495b-92c6-aa14b232a1d6

